



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Departamento de Compras e Licitações - CRC/AL

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 08 dias do mês de março de 2021 procedemos a abertura deste volume nº I do processo nº 2021/000065, que se inicia com a folha nº01. Para constar, eu André Luís Trindade de Assis, subscrevo e assino.

Departamento de Compras e Licitações.

ANDRE LUIS TRINDADE Assinado de forma digital por ANDRE LUIS
TRINDADE DE ASSIS:06833176442
DE ASSIS:06833176442 Dados: 2021.03.08 12:19:08 -03'00'

André Luís Trindade de Assis
Assistente Administrativo
Setor de Compras e Licitações

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

OBJETO:	Realização de Serviço por empresa especializada para conserto de Nobreak.		
SETOR SOLICITANTE:	Central de Processamento de Dados		
JUSTIFICATIVA:	A Realização de Serviço por empresa especializada para o conserto de Nobreak, justifica-se em razão de termos apenas dois Nobreaks para o Servidor da Central de Processamento de Dados, com este apresentou mal funcionamento, o substituímos pelo outro equipamento, ficando sem um reserva, dessa forma faz-se necessário a realização da manutenção desse aparelho, para termos como reserva, caso haja a necessidade de utilização.		
PROJETO:	5002 – Tecnologia da Informação		
CONTA-CONTÁBIL:	6.3.1.3.02.01.005 - Serviços de Informática		
GESTOR EFETIVO:		ASSINATURA:	
GESTOR SUBSTITUTO:		ASSINATURA:	
GRAVIDADE:	URGÊNCIA:	TENDÊNCIA:	GUT:

Maceió, 08 de março de 2021

Marcelo Oliveira Araújo
Técnico de Informática

De acordo.
Para Manifestação do Presidente.

Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva

Autorizo a abertura do respectivo processo conforme preconiza a legislação e demais normas aplicáveis.

Contador José Vieira dos Santos
Presidente do CRCAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Central de Processamento de Dados	
Responsável pela Demanda: Marcelo Oliveira Araújo	Matrícula: 59
E-mail: cpd@crcal.org.br	Telefone: (82) 3194-3017
1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.	
A Realização de Serviço por empresa especializada para o conserto de Nobreak, justifica-se em razão de termos apenas dois Nobreaks para o Servidor da Central de Processamento de Dados, com este apresentou mal funcionamento, o substituímos pelo outro equipamento, ficando sem um reserva, dessa forma faz-se necessário a realização da manutenção desse aparelho, para termos como reserva, caso haja a necessidade de utilização.	
2. Quantidade de serviço a ser contratada.	
01 – Nobreak	
3. Previsão de data em que deve ser <u>iniciada</u> a prestação dos serviços	
Março de 2021	
4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável	
<u>Equipe de Planejamento:</u> Conselheiro José Alberto Viana Gaia	<u>Fiscal (Se Necessário):</u> Nome: Matrícula:
Declaro que o(s) servidor(es) indicado(s), foi(ram) comunicado(s) e está(ão) ciente(s) de suas atribuições.	
Maceió/AL, 08 de março de 2021	
<hr style="width: 20%; margin: auto;"/> Marcelo Oliveira Araújo Técnico de Informática	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
Rua Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526 –Pinheiro- Maceió/AL-CEP: 57.057-570
Tel/Fax: (82) 3194-3030 -E-mail: crcal@crcal.org.br

P O R T A R I A CRCAL Nº 04/2021, DE 04/01/2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS, no uso de atribuições legais e regimentais,

DECIDE:

Considerando que o Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas trata-se de uma autarquia, subordinando-se ao regime da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, incluindo alterações posteriores que estabelecem normas para licitações e contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Licitação do CRCAL.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes integrantes: **Reduval de Araujo Freitas, Lucivaldo Damião da Silva e Wellington José dos Santos**, sob a coordenação do primeiro e **André Luis Trindade de Assis, Waldenice Farias Barros, Fabiana Cristina Araujo do Nascimento Souza**, como membros suplentes.

Art. 3º Os conselheiros que compõem a Câmara Administrativa e de Planejamento poderão ser convocados para acompanhar certames.

Art.4º Os funcionários do CRCAL poderão ser convocados eventualmente a participar de certames e emitir pareceres técnicos em razão das especificidades de propostas e documentos de habilitação.

Art.º 5º A Comissão terá seu mandato até 31 de dezembro de 2021.


Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se todos os atos anteriores.


Contador **JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS**
Presidente


04/01/21


09/02/2021


09/02/2021


09/02/21


09/02/2021

Uma marca
do Grupo

Customize sua Experiência

[Home](#) [Suporte](#) [Assistência Técnica](#)

Suporte

Assistência Técnica

Assistência Técnica

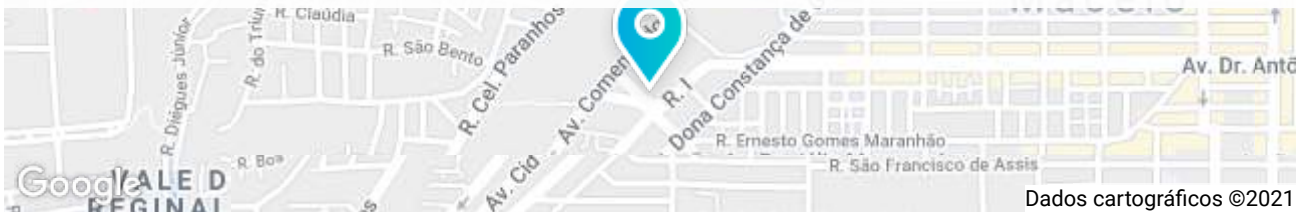
Aos nossos clientes, mantemos uma ampla rede de assistências técnicas credenciadas em todos os estados do Brasil. Localize a assistência técnica mais próxima de você:

Não sabe o seu CEP? [Clique aqui.](#)



Uma marca
do Grupo

Customize sua Experiência



ELETROELETRONICA SERVICE

AV. DONA CONSTANCADE GOES MONTEIRO, 579 - JATIUCA

Maceió - AL

[Ver Mais](#) ▼

A&R ASSISTENCIA TECNICA

RUA ARNALDO BRAGA, 12 - CRUZ DAS ALMAS

Maceió - AL

[Ver Mais](#) ▼

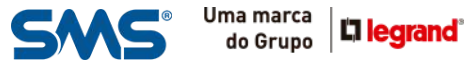
RECEBA NOSSAS NOVIDADES EM SEU E-MAIL

cadastre-se em nossa newsletter

Qual o seu melhor e-mail?

CADASTRAR





Customize sua Experiência
Nobreaks Senoidal e Inteligente, Estabilizadores, Filtros de Linha, Módulos de Baterias, Software de Gerenciamento de Energia, Automação Residencial, Iluminação.



ezoom.

Assunto: **Fwd: OS 61408**
De: <cpd@crcal.org.br>
Para: Andre <andre@crcal.org.br>
Data: 17/03/2021 10:00

- OS 61408 -CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE AL.pdf (~257 KB)

----- Mensagem original -----

Assunto::OS 61408
Data:11/03/2021 17:25
De:Comercial - EESERVICE <comercial@eletroeletronicaservice.com.br>
Para::cpd@crcal.org.br

Prezado Cliente,

Segue em anexo nossa Ordem de Serviço Nº 61408.

Nos colocamos ao vosso inteiro dispor, para maiores esclarecimentos.

Aguardando aprovação.

Atenciosamente

Saete Santana
DEPARTAMENTO COMERCIAL

ELETROELETRONICA SERVICE LTDA
Nobreaks e Estabilizadores de Tensão
Vendas - Assistência Técnica - Locação
Tel.: (082) 3231-4384 / 3231-4469
WhatsApp: (082) 99122-9954
E-mail.: comercial@eletroeletronicaservice.com.br
Visite nosso Site: www.eletroeletronicaservice.com.br

**ELETROELETRÔNICA SERVICE LTDA**

www.eletronicaservice.com.br

AV DONA CONSTANCA DE GOES MONTEIRO, 583 - - JATIUCA

O.S.: 61408Status: **Aguardando aprovação**Tipo de Conserto: **OS Interna**Nome/Razão Social: **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE AL.** Num: **1526** UF: **AL**Endereço: **R. TEREZA DE AZEVEDO** Comp:CEP: **57052-600** Bairro: **FAROL** Cidade: **Maceió**CPF/CNPJ: **12.303.541/0001-78** RG/I.E.: **ISENTO**Fone 1: **(82) 8825-3682 R:** Fone 2: **(82) 8825-3682 R:** Fax: Contato: **Marcelo 99901****EQUIPAMENTO**Equipamento: **NO-BREAK SMS MPS** Data: Cód. Interno:Marca: **SMS** Modelo: **MPS** Potência: **2400** N° Série: **278350001057**Fabricante: **SMS** Tensão Entrada: **115 / 127 / 220V** Tensão Saída: **115 V**Solic./Contato: **Marcelo 99901 9871** Último Técnico Responsável:

Observações: Acessórios

Data de Provável Entrega: 09/03/2021	TOTAL HORAS		Valor de Produtos:	0,00
Garantia Até:	VALOR TOTAL OPER.	0,00	Valor de Serviços:	827,36
Data de Entrega:			Total Desconto:	0,00
Data de Autorização:			Total Geral:	827,36

SERVIÇOS APLICADOS

#	Código	Descrição do Serviço	Qtde.	Valor Unit	Valor Total
1	80509	NBK SEN 1200-2200: MANUT.PREV.-Limpeza interna, revisão das conexões elétricas/eletrônicas, monitoração pulsos disparo inversor, aferição do circuito conversor de baterias, aferição do circuito sensor de rede, aferição do circuito controle e proteção do inversor e testes operacionais.	1	124,80	124,80
2	80510	NBK SEN 1200-2200: S-BT 12x18-Substituição de bateria selada 12V 18Ah.	2	351,28	702,56

RETIRADO EM ___/___/___

ASSINATURA: _____

NOME: _____

Especificações:

Validade Proposta: 7 (sete) dias.

Prazo de Entrega: Até 7 dias uteis após aprovação.* Peças sujeito a disponibilidade em estoque.

Forma de Pagto.: Podem ser efetuados nos cartões : MASTER,VISA, ELO ou HIPERCARD (Débito e Crédito), em Real (R\$).

Observações:

1- Não recebemos cheque como forma de pagamento.

2- Faturamos para PESSOA JURIDICA acima de R\$ 250,00 para o prazo máximo de 21 dias com boleto bancário, após análise e liberação de credito.

3- Para os orçamentos que necessitem substituir "Peças & Partes", quando aprovados, será cobrado ao cliente 50% do valor total deste orçamento. Tal pagamento deverá ser efetuado no ato da aprovação deste orçamento (em espécie, ou depósito bancário - Banco do Brasil, Agencia Agencia 1523-7, C/C 132.480-2), Para os pagamentos realizados via depósito bancário, o cliente deverá enviar o comprovante para o e-mail nfe@eletroeletronicaservice.com.br, informando o(s) número(s) da(s) Ordem(ns) de Serviço. Ficando o saldo devedor a ser quitado quando da entrega do referido equipamento.

4- Para os orçamentos aprovados, conforme item acima, caso o cliente venha desistir do conserto (após a conclusão do reparo do seu equipamento), o valor pago "antecipado" será restituído ao cliente, porém, abatido do valor referente a mão-de-obra do serviço executado.

5- Após comunicado ao cliente que o equipamento se encontra pronto para entrega, a Eletroeletronica Service armazenará o produto por um período de 30 (trinta) dias. Após este prazo, será cobrado ao cliente uma taxa de armazenamento no valor de R\$ 2,00 ao dia. O equipamento deixado para conserto que não for retirado no prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da data de entrada, passará a ser propriedade da Eletroeletronica Service, independente de qualquer aviso ou notificação, a título de pagamento das despesas efetuadas com sua reparação e/ou armazenagem.

- ORÇAMENTO SUJEITO A TERMO ADITIVO, SE NO PROCEDIMENTO DO CONserto VERIFICAR-SE PEÇAS COM DEFEITO.

- AS BATERIAS DANIFICADAS DEVERÃO SER RECOLHIDAS PELA ELETROELETRÔNICA SERVICE PARA DESCARTE, CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA 257/99 - DE 30.06.1999.

- ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA EM HORÁRIO COMERCIAL (08H00 ÀS 12H00 E 13H15 ÀS 17H00) FORA DESSE HORÁRIO SERÁ COBRADO ADICIONAL.

RETIRADO EM __/__/____

ASSINATURA: _____

NOME: _____

ESTUDOS PRELIMINARES	
ORGÃO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS	
SETOR REQUISITANTE: Central de Processamento de Dados	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: André Luís Trindade de Assis	
E-MAIL: andre@crcal.org.br	TELEFONE: (82) 3194 - 3030

SUMÁRIO

Sumário

1. Identificação da Necessidade de Contratação.	3
2. Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão se houver.	3
3. Requisitos da Contratação.....	3
4. Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.	3
5. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar.	4
6. Estimativas de Preços ou preços referenciais.....	4
7. Descrição da solução como um todo.....	4
8. Justificativas para parcelamento ou não da solução quando necessária para a individualização do objeto.....	5
9. Demonstrativos dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.	5
10. Declaração de Viabilidade ou não da Contratação.....	5

ESTUDOS PRELIMINARES

Processo Administrativo Nº 2021/000065-CRCAL

1. Identificação da Necessidade de Contratação.

1.1 O Objetivo do Presente documento é a Contratação de empresa para Realização de Serviço por empresa especializada para conserto de Nobreak.

1.2 Justificativa da necessidade de contratação dos serviços – A Realização de Serviço por empresa especializada para o conserto de Nobreak, justifica-se em razão de termos apenas dois Nobreaks para o Servidor da Central de Processamento de Dados, com este apresentou mal funcionamento, o substituímos pelo outro equipamento, ficando sem um reserva, dessa forma faz-se necessário a realização da manutenção desse aparelho, para termos como reserva, caso haja a necessidade de utilização.

2. Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão se houver.

2.1 A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão e autorização no Planejamento Estratégico, Orçamento Anual, detalhamento no Plano de Trabalho onde são informados as justificativas, os objetivos e as metas globais.

a) Orçamento

Resolução nº 305/2020 – Aprova a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2021 do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas e dá outras providências.

b) Plano de Trabalho de CRCAL

Projeto nº 5002 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Dotação Orçamentária: 6.3.1.3.02.01.005 - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA.

3. Requisitos da Contratação

3.1 A Contratada deverá proceder a realização da manutenção de 01 (um) nobreak.

3.2 A Contratação de empresa para a prestação do serviço tem amparo legal na Lei 8.666/93, suas alterações, bem como no Decreto 9.507 de 21 de setembro de 2018, Decreto 7.746 de 05 de junho de 2012, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela lei complementar nº147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015), Instruções Normativas SLTI-MPOG nº05/2017 e alterações

3.3 As Licitantes deverão apresentar documentos que supram exigências de habilitação.

3.4 O serviço deverá ser entregue no prazo de até 10 (dias) úteis após autorização do setor competente.

4. Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

4.1 Para efeito de estimativa das quantidades estipula-se ou define-se a necessidade de contratação de acordo com a estimativa de quantidades indicada abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Qtde.	Valor Total R\$
01	No-Break	01	R\$ 827,36

5. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar.

5.1 O Levantamento de mercado para a contratação dos serviços em atendimento à IN SLTI/MPOG nº05 de 27 de junho de 2014 (e alterações), que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos processos licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. Para o presente objeto utilizou-se os incisos: I/II/III/IV

5.2 Todas as solicitações de propostas foram enviadas por e-mail:

Fornecedores	CNPJ	Valor Total
ELETROELETRONICA SERVICE LTDA	35.553.353/0001-01	R\$ 827,36

6. Estimativas de Preços ou preços referenciais.

6.1 A definição do método para estimativa de preços ou dos meios de preços referenciais.

6.1.1 Para a contratação deste objeto de estudo, o método de estimativa de preços foi efetuado através da pesquisa junto ao Painel de Preços, contratações similares de outros órgãos e de mercado (local) para formação de planilha média com as taxas e valores cobrados, conforme o regramento da IN SLY/MPOG n ° 03 de 27 de junho de 2014 (e alterações) dispões sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a contratação de serviços.

7. Descrição da solução como um todo.

7.1 Entende-se ser vantajoso para o Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas efetuar a contratação de acordo com menor preço obtido na Planilha de Cotação dos Preços ou dos preços referenciais.

7.2 Contratação de empresa para realização dos serviços de Manutenção de 01 (Um) Nobreak.

8. Justificativas para parcelamento ou não da solução quando necessária para a individualização do objeto.

8.1 Em razão das características do serviço a ser contratado não haverá parcelamento ou individualização da solução. Desta maneira, as características do regime de execução do serviço se desenvolverão por empreitada por preço global, interessando à Administração o todo e não as unidades que compõe as partes. A Lei 8.666/1993 define aquele regime no qual a Administração “contrata a execução da obra ou serviço por preço certo e total” (art. 6º, VIII, a – sublinhamos).

9. Demonstrativos dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

9.1 Com a contratação espera-se contar com a perfeita realização do evento, objeto deste estudo preliminar, utilizando-se do espaço disponível pela contratada e atendendo ao planejamento riscos e custos adicionais à Administração Contratante.

10. Declaração de Viabilidade ou não da Contratação

10.1 Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que é **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

Maceió/AL, 17 de março de 2021.

ANDRE LUIS
TRINDADE DE
ASSIS:06833176442

Assinado de forma digital por ANDRE
LUI TRINDADE DE
ASSIS:06833176442
Dados: 2021.04.16 15:03:24 -03'00'

André Luís Trindade de Assis
Setor de Compras/Serviços

Termo de Referência
Serviço Comum de Locação
Processo Administrativo nº 2021/000065

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO.

1.1 Contratação de Empresa Especializada para realização dos serviços de manutenção de 01 (um) Nobreaks.

1.1.1 De acordo com a pesquisa de mercado realizada na fase de Estudos Preliminares, o valor estimado para o objeto da contratação é de R\$ 827,36 (Oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO MÁXIMO ACEITÁVEL
1	Nobreak	UNID.	01	R\$ 827,36
	Valor Total Estimado			R\$ 827,36
(Oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos)				

1.2 O objeto dos processos licitatórios prever variadas possibilidades de levantamento de mercado. Para esse objeto utilizou -se o inciso IV do Art. 2º pesquisa com fornecedores.

1.3 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global, serviço por preço certo e total.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

2.1 O Serviço está fundamentado na necessidade para realização dos serviços de manutenção de persianas de diversos setores.

2.2 A realização desta contratação, faz-se necessária a Realização de Serviço por empresa especializada para o conserto de Nobreak, justifica-se em razão de termos apenas dois Nobreaks para o Servidor da Central de Processamento de Dados, com este apresentou mal funcionamento, o substituímos pelo outro equipamento, ficando sem um reserva, dessa forma faz-se necessário a realização da manutenção desse aparelho, para termos como reserva, caso haja a necessidade de utilização.

2.3 Conexão entre a contratação e o planejamento existente (projeto): Projeto nº 5002 – Tecnologia da Informação – Serviços de Informática, constante do Plano de Trabalho do CRCAL foi aprovado

pela Resolução nº 305/2020 – Aprova a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2021 do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas e dá outras providências.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

3.1 A descrição da solução como um todo conforme evidenciado nos Estudos Preliminares, abrange a prestação do serviço de empresa especializada para realização dos serviços de manutenção de persianas.

3.2 Descrição detalhada da execução do trabalho que devem ser produzidos/contratados/executados para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração:

3.2.1 A Contratada deverá proceder a manutenção de 01 (um) NO-BREAK SMS MPS - Potência: 2400 - Tensão Entrada: 115 / 127 / 220V - Tensão Saída: 115 V – Nº Série: 278350001057.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 O serviço a ser contratado se enquadra na classificação de serviço comum e, sendo assim, a contratação que trata este Termo de Referência, ocorrerá através da modalidade de licitação tipo menor preço.

4.2 A Contratação do serviço objeto deste Termo de Referência tem amparo legal na Lei 8.666/93, suas alterações, bem como no Decreto 9.507 de 21 de setembro de 2018 e completamente, à Instrução Normativa SLTI-MPOG nº05/2017 e alterações.

4.3 O critério de julgamento do objeto será o menor preço global, observando o disposto no § do Art. 23 da Lei 8.666/93.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A Contratação de empresa para a prestação do serviço tem amparo legal na Lei 8.666/93, suas alterações, bem como no Decreto 9.507 de 21 de setembro de 2018, Decreto 7.746 de 05 de junho de 2012, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela lei complementar nº147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015), Instruções Normativas SLTI-MPOG nº05/2017 e alterações.

5.2 As Licitantes deverão apresentar documentos que supram exigências de habilitação.

5.3 O prazo de execução do serviço é de 01 (um) dia, a partir da data da ordem de execução do serviço ao licitante vencedor.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O serviço será executado na Avenida Dona Constança de Góes Monteiro, nº 583, Jatiúca-Maceió/AL – CEP: 57036-370.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as Cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela proposta sejam as mais adequadas.

7.3 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço.

7.4 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGEP/MP nº 5/2017.

7.5 Não praticar atos de ingerência na Administração da Contratada tais como:

7.5.1 Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário.

7.5.2 Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas.

7.5.3 Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividade distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

7.5.4 Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.6 Fornecer por escrito às informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços do objeto contratado.

7.7 Cientificar o Departamento Jurídico do Conselho para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução dos serviços, na forma que dispõe a legislação em vigor.

8.2 Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, profissionais, especialistas e técnicos necessários para a execução dos serviços, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como despesas com, quando necessário, viagens para execução das atividades de responsabilidade da contratada, observando a legislação vigente sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o mesmo;

8.3 Observar, durante a execução dos serviços contratados, o fiel cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais vigentes ou que venham a vigor, sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas;

8.4 Assumir todo ônus decorrente de ações judiciais, proveniente de danos causados pela má execução do contrato, que possam vir a ser imputados ao CONTRATANTE por terceiros;

8.5 Reparar todo e qualquer dano que venha a ser causado em razão da má execução dos serviços objeto da contratação, suportando os prejuízos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA.

8.6 Assumir e responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CRCAL.

8.7 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando forem vítimas seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do HOTEL JATIUCA S/A.

8.8 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.9 Cumprir rigorosamente todas as programações e prazos de atividades compreendidas no objeto deste contrato, solicitar em tempo hábil todas as informações e providências necessárias.

8.10 Todos os produtos e serviços deverão estar em plenas condições de uso, cabendo para tanto a avaliação do CONTRATANTE.

9 – A SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10 – ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições e não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração.

11 DO PAGAMENTO

11.1 O Processo de pagamento será iniciado com a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, como atesto do responsável pelo setor de compras ou fiscal do contrato de que os materiais foram entregues corretamente, bem como os documentos de comprovação de regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11.2 O CONTRATANTE efetuará o pagamento até 05 (cinco) dias úteis a contar da apresentação pela CONTRATADA da Nota Fiscal correspondente aos materiais fornecidos e aceitos, depois de recebido o atesto pelo responsável pela compra.

11.3 A nota fiscal deverá conter o nome da empresa, CNPJ, números de banco, agência, conta corrente da CONTRATADA e descrição dos objetos.

11.4 Em cumprimento às normas e procedimentos previstos na **Instrução Normativa Nº 1.234/12 da SRF**, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pelas demais legislações federais, estaduais e/ou municipais o CONTRATANTE poderá efetuar a retenção de impostos.

11.5 Não haverá a retenção dos impostos conforme descritos na **Instrução Normativa Nº 1.234/12 da SRF**, quando a empresa contratada for optante pelo “SIMPLES NACIONAL”, comprovada mediante entrega, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, de documentação e de Declaração que comprove tal situação.

11.6 Caso o faturamento apresente alguma incorreção, os documentos de cobrança serão devolvidos à CONTRATADA para regularização e pagos até 72 (setenta e duas) horas, a contar de sua nova aceitação, valendo a data acima como a do novo adimplemento, não sendo devida, em nenhuma hipótese, atualização financeira.

11.7 Será facultado ao CONTRATANTE o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da aceitação, ficar comprovada a imperfeição ou a execução em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

11.8 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias Vigente.

11.9 Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de atestação de conformidade da entrega do serviço, bem como, comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domínio ou sede, e Justiça Trabalhista, mediante apresentação das certidões negativas de débito, bem como, atesto da conformidade da entrega dos produtos.

12. REAJUSTE

12.1 O preço fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data limite para apresentação das propostas.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o CRCAL poderá aplicar ao Adjudicatário as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da perda da garantia prestada:

- I. Advertência;
- II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço, em decorrência de atraso injustificado na execução do mesmo;
- III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total ou parcial dos mesmos;
- IV. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CRCAL, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o CRCAL.

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

14.2 O critério de julgamento da proposta é o menor preço.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1 O Custo estimado de contratação é o previsto no valor global máximo

15.2 Tal valor foi obtido a partir de pesquisa de mercado conforme Mapa Comparativo de Preços elaborado nos Estudos Preliminares.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1 A despesa com a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência, estimada em R\$ 695,52 (Seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), são próprias do Conselho e ocorrerá por conta do Projeto nº 5002 – Tecnologia da Informação. Dotação Orçamentária: 6.3.1.3.02.01.005 - Serviços de Informática.

Maceió/AL, 17 de março de 2021

ANDRE LUIS
TRINDADE DE
ASSIS:06833176442

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIS TRINDADE DE
ASSIS:06833176442
Dados: 2021.04.16 15:09:09
+03'00'

André Luís Trindade de Assis
Setor de Compras/Serviços


Maceió/AL, 17 de março de 2021

A Justificativa apresentada, especificações técnicas, quantidades, estratégia de execução, contidos no presente instrumento, demonstraram-se satisfatórios e suficientes para o atendimento das necessidades do CRCAL.

Face ao exposto acima, aprovo o presente Termo de Referência.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Contratos para as providências necessárias.

Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva

 <p>CRCAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS</p>	<p>CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS Rua: Dona Tereza de Azevedo, 1526 – Pinheiro, Maceió/AL – Fone (82) 3194-3030 CEP: 57.057-570</p>		<p>PROC: 2021/000065</p>
			<p>DATA:</p>
			<p>17/03/2021</p>

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

Item	Quant.	Discriminação	Inexigibilidade de Licitação Nº 08/2021	
		Serviço de Manutenção de Nobreak	ELETROELETRONICA SERVICE LTDA CNPJ: 35.553.353/0001-01	
		Serviços (Conta Contábil 6.3.1.3.02.01.005)	Valor Global	MENOR VALOR
01	01	Nobreak	R\$ 827,36	
		Valor Total	R\$ 827,36	

MENOR PREÇO GLOBAL	R\$ 827,36
---------------------------	-------------------

Reduval de Araújo Freitas	Wellington José dos Santos	Lucivaldo Damião da Silva	Maria Francisca da Silva Araújo Silva	José Vieira dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação	Membro da Comissão de Licitação	Membro da Comissão de Licitação	Diretoria Executiva	Presidente do CRCAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELETROELETRONICA SERVICE LTDA
CNPJ: 35.553.353/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:10:01 do dia 08/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2021.

Código de controle da certidão: **1097.6B4E.B040.8E90**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETROELETRONICA SERVICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.553.353/0001-01

Certidão nº: 9437573/2021

Expedição: 17/03/2021, às 10:26:08

Validade: 12/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETROELETRONICA SERVICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.553.353/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.553.353/0001-01

Razão Social: ELETROELETRONICA SERVICE LTDA ME

Endereço: AV DONA CONSTANCA 583 / POCO / MACEIO / AL / 57030-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2021 a 29/04/2021

Certificação Número: 2021033101191021968715

Informação obtida em 16/04/2021 15:19:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **35.553.353/0001-01**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ELETROELETRONICA SERVICE LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Forma de Contratação: Inexigibilidade - nº: 08/2021

Nº do Processo: 2021/000065

Contratante: **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS**

Contratada: **ELETROELETRONICA SERVICE LTDA**

Objeto da Licitação: PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE NOBREAK SMS.


Valor: **R\$ 827,36 (Oitocentos e Vinte e sete reais e trinta e seis centavos).**

Vigência: Exercício de 2021

Fundamento Legal: Art. 25 da Lei nº 8.666/93

Data: Maceió, 17 de março de 2021.

Representante: José Vieira dos Santos – Presidente do CRC/AL

 <p>CRCAL Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas</p>	<p>DESPACHOS Compra/Serviço/Concessão de Diárias ou Auxílio Deslocamento</p>	<p>EXERCÍCIO 2020</p>
<p>Processo nº2021/000065</p>		<p>Data: 17/03/2021</p>
<p>() Propostas e resumo do resultado, estão anexos. Remeto os autos ao Deptº Contábil para se manifestar quanto a existência de dotação orçamentária. (x) A despesa estimada é de R\$ <u>827,36</u> encaminho os autos ao Deptº Contábil para se manifestar quanto à existência de dotação orçamentária.</p> <p style="text-align: center;"> <small>ANDRE LUIS TRINDADE DE ASSIS:06833176442</small> <small>Assinado de forma digital por ANDRE LUIS TRINDADE DE ASSIS:06833176442</small> <small>Dados: 2021.04.16 15:11:15 -03'00'</small> </p> <p style="text-align: center;"> 17/03/2021 André Luís Trindade de Assis Setor de Compras /Serviços </p>		
<p>(x) Despesa dispensável de licitação, de acordo com o art. 24, inciso I ou II, da Lei Federal nº 8.666/93; encaminhe-se à Presidência; () Despesa dispensável de licitação, de acordo com o art. 24, inciso I ou II, da Lei Federal nº 8.666/93; necessário elaboração de termo de contrato/aditivo; encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, após autorizo da Presidência; () Outros casos de dispensa/inexigibilidade (justificativa em anexo); encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica; () Aberto procedimento licitatório (modalidade/nº): _____; encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, após autorizo da Presidência; () Arquive-se a presente solicitação; () _____</p> <p style="text-align: center;"> _____/_____/2021 Maria Francisca da Silva Araújo Filha Diretora Executiva </p>		
<p>(x) Considerando que a presente compra é necessária e inerente às atividades deste órgão, autorizo a contratação, encaminhe-se o processo para o setor responsável para prosseguimento do feito. () Arquive-se a presente solicitação. Encaminhe-se o processo para o Setor Contábil/Financeiro para a anulação da reserva orçamentária.</p> <p style="text-align: center;"> _____/_____/2021 José Vieira dos Santos Presidente do CRCAL </p>		
<p>(x) Existe, na dotação orçamentária específica, o saldo de R\$ _____, suficiente para o atendimento desta despesa, sendo realizada reserva orçamentária nesta data; () Não existe dotação orçamentária suficiente; () Foi providenciada a abertura de crédito adicional ou realização de remanejamento para fazer face a presente despesa – Portaria nº _____.</p> <p style="text-align: center;"> _____/_____/2021 Lucivaldo Damião da Silva Contador CRC-AL Nº 07874/AL </p>		
<p>Fornecedor/Interessado: ELETROELETRONICA SERVICE LTDA CNPJ/CPF: 35.553.353/0001-01 Objetivo: Pagamento referente a realização de Serviço de Manutenção de 01 (um) Nobreaks.</p>		

Setor de Compras/Licitações

Em 17 de março de 2021

De: Licitações e Compras

Para: Departamento Jurídico

A/C. do Assessor Jurídico: Jonathan Soares de Araújo

Assunto: Solicitação de análise e parecer quanto a legalidade da contratação referente ao Processo Administrativo nº 2021/000065 - Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021.

Solicitação de análise e parecer quanto à legalidade da contratação referente ao Processo Administrativo nº 2021/000065 - Dispensa de Licitação nº 008/2021, que tem como objetivo a despesa com o serviço de manutenção de 01 (um) Nobreak.

Atenciosamente,

ANDRE LUIS TRINDADE DE ASSIS
Assinado de forma digital por
ANDRE LUIS TRINDADE DE
ASSIS:06833176442
Dados: 2021.03.17 16:31:50 -03'00'

André Luís Trindade de Assis
Assistente Administrativo
Setor de Compras e Licitações